

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 939 DE 31 DE AGOSTO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 595970**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal; CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância; CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos seguimentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do (s) acusado (s); CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/1994 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 662 de 11 de outubro de 2006, publicada no DOE nº 30.790 de 25/10/2006; RESOLVE:

I- Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 1º Centro Regional de Saúde Pública, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito do referido 1º CRS, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

ANA DO SOCORRO BANDEIRA DO CARMO, Contadora, matrícula nº 55589962/1

MEMBRO:

BERNARDINO JOSÉ DA SILVA, Agente de Saúde, matrícula nº 120472/1

SUPLENTE:

DEJANIRA FURTADO GOMES, Assistente Social, matrícula nº 721085/3

SECRETARIA:

LEIDA DE SOUSA ALEIXO, Pedagoga, matrícula nº 557439/2

II – Para cada denuncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 1º Centro Regional de Saúde/Sespa que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III – A presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV – A comissão Processante exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos.

V – A comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI – A comissão, desde a citação do acusado, deverá facultar ao indiciado, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito,

providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VII – Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autotidade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo. VIII – Ocorrendo necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

IX – Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

X – Competirá à Diretoria do 1º Centro Regional de Saúde/ SESPA, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item IV desta Portaria.

XI – A Comissão, na forma do §1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servior designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros ou suplentes;

XII – A Presidente da Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando dispensada de suas atividades habituais nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, §1º da Lei nº 5.810/94.

XIII – O mandato da Comissão aqui instituída será no máximo de 02(dois) anos, a contar da data da publicação da mesma em DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMNPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de agosto de 2013.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 595990**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 253/2013

Objeto: A aquisição de Material Higiênico, limpeza e descartáveis para o Hospital Regional de Cametá, pelo período de 12(doze) Meses.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br (No período de 09/10/13 até 22/10/2013) De Segunda a Sexta de 08:00 às 17:00 horas.

Observação: No horário de Brasília

Responsável pelo certame: JULIANA SILVA PAIVA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 23/10/2013

Hora da Abertura: 09:30

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
Origem do Recurso		
10302131226100000	339030	0103000000
Estadual		

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596022**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 302/2013

Objeto: A aquisição de Material de Consumo(MOSQUITEIROS IMPREGNADOS DE LONGA DURAÇÃO), para atender as necessidades do Plano Estadual de Controle da Malária.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br (No período de 09/10/2013 até 22/10/2013) De Segunda a Sexta de 08:00 às 17:00 horas.

Observação: No horário de Brasília.

Responsável pelo certame: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 23/10/2013

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
Origem do Recurso		
10305130062560000	339030	0149000000
Estadual		

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596041**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 310/2013

Objeto: A aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), para atender as necessidades do Hospital GALILEU.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br (No período de 09/10/13 até 21/10/2013) De Segunda a Sexta de 08:00 as 17:00 horas.

Observação: No Horário de Brasília.

Responsável pelo certame: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 22/10/2013

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
Origem do Recurso		
10302131273630000	449052	0103000000
Estadual		

10302131273630000 449052 0103000000

Estadual

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

**RESOLUÇÃO Nº 019, 08 DE OUTUBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 595699**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1999, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 4º, inciso XI: aprovar projetos de implantação;

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA em reunião ordinária do dia 23 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto de implantação da Triagem Auditiva Neonatal no Hospital Municipal de Paragominas.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 08 de outubro de 2013.

Etevaldo José Modesto da Paixão

Coordenador CIR Metropolitana III/3ºCRS

Marileide do Nascimento

Coordenadora

CIR Metropolitana III/5ºCRS

**RESOLUÇÃO Nº 020, 08 DE OUTUBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 595783**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1999, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 4º, inciso XI: aprovar projetos de expansão;

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA e aprovação "Ad Referendum" em reunião ordinária do dia 23 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto de Expansão de Estratégia Saúde da Família do município de Ulianópolis.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 08 de outubro de 2013.

Etevaldo José Modesto da Paixão

Coordenador CIR Metropolitana III/3ºCRS

Marileide do Nascimento

Coordenadora CIR Metropolitana III/5ºCRS